



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.313, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, no Projeto nº 1018 – Aquisição de Veículos

44.90.52.00 - Equipamento Material Permanente (Recurso-01) R\$ 33.618,20

Total do Crédito R\$ 33.618,20

Art. 2ª Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a indenização oriunda do seguro da ambulância, placa IMN 5715, em virtude de sinistro.

Art. 3º - O recurso desta Lei deverá ser usado para a aquisição de uma ambulância nova para uso da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2008.

[Handwritten Signature]
José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se

[Handwritten Signature]
Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

[Handwritten Signature]
05/08/2008